Lei nº 1297 de 14/06/76.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandinhas (APAE).

O Dr. Hélio Luiz, Interventor do Município de Leandinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte.

Lei:-

Art. 1º) Fica reconhecida de utilidade pública, a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandinhas (APAE), com sede e foro na cidade de Leandinhas.

Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior, ficam assegurados todas as vantagens e prerrogativas previstas na legislação vigente.

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leandinhas, 14 de Junho de 1976

Dr. Hélio Luiz
Interventor

Esta Lei foi registrada e publicada no departamento administrativo na data supra.

Silveu Gonzaga
Silveu Gonzaga
Dir. de Administração